



LEGISLAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 10/1964

ANO 1964 · DATA 22/12/1964 · STATUS EM VIGOR

EMENTA DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL LOCAL.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1964

(DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL LOCAL.)

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga, faz publicar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos o projeto de resolução nº 4/64, que se refere ao processo nº 251 de 1964, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º A verba de representação do sr. Prefeito Municipal de Votuporanga, é fixada em Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), mensais.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 22 de dezembro de 1964.

Azis José Abdo

Presidente

Fleury Angelo Cecchini

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Votuporanga, aos 22 de dezembro de 1964.

Hugo Xavier da Silva

Diretor da Secretaria